

Decreto lei nº 103/87 de 13 abril de 1987

"Dispõe sobre pagamento de despesas com Ação Social e dá outras providências"

A câmara Municipal de Ahorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo a pagar despesas com Ação Social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as

disposições em contrário,

Gabinete do Presidente da
Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de
abril de 1987.

Germano José de Souza
Presidente

Erivaldo Pereira da Silva
1º Secretário